



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 03 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a instituição da Medalha por Ato de Bravura “Heley de Abreu”, no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, a ser concedida a cidadãos que tenham demonstrado extrema bravura, altruísmo e coragem, colocando em risco sua própria vida para salvar ou proteger outras pessoas, e dá outras providências.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Mauá, a Medalha por Ato de Bravura “Heley de Abreu”, a ser concedida a cidadãos que, no exercício de sua cidadania ou em situações de risco, tenham demonstrado extrema bravura, altruísmo e coragem, ao colocarem em risco sua própria vida para salvar ou proteger outras pessoas, o patrimônio público ou privado, ou em defesa da ordem social no Município de Mauá.

Art. 2º A homenagem de que trata o art. 1º será prestada em solenidade a ser definida posteriormente, sempre que houver casos que justifiquem a sua concessão.

Art. 3º Os Vereadores deverão apresentar à Comissão Organizadora as propostas com os nomes das pessoas indicadas a receber a Medalha por Ato de Bravura, acompanhadas do respectivo relato dos que apresente extrema bravura, altruísmo e coragem, ao colocarem em risco sua própria vida para salvar ou proteger outras pessoas.

§ 1º Cada vereador poderá apresentar 5 (cinco) indicações anuais de homenageados.

§ 2º A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) integrantes, será designada por ato do Presidente do Poder Legislativo, que definirá sua composição e atribuições.

§ 3º Compete à Comissão Organizadora apreciar as indicações apresentadas, observando os critérios estabelecidos neste Decreto Legislativo e nas demais normas regimentais aplicáveis.

Art. 4º A Medalha conterà uma imagem em relevo de uma Estrela representativa da bravura, com a inscrição “Ato de Bravura Heley de Abreu” e a data da publicação do Decreto Legislativo, e no verso, uma imagem em relevo do brasão do Município de Mauá.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
SP**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026 – FLS. 2/2

Art. 5º A Medalha será acompanhada de um diploma que conterà o nome completo do agraciado (a), uma descrição sucinta do ato de bravura que motivou a concessão, o número do Decreto Legislativo que a determinou, à data da entrega e as assinaturas do Presidente da Câmara e do Vereador que fez a indicação.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias da Câmara Municipal, observada a disponibilidade orçamentária vigente.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 03 de março de 2026, 71ª da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador **GETÚLIO BATISTA DE ANDRADE JÚNIOR**
(VER. JUNINHO GETÚLIO)
PRESIDENTE

Registrada na Diretoria Legislativa,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário Oficial
do Município de Mauá.

ALINE GRAZIELLE FLEITAS CANO
Secretaria Geral Legislativa